

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de **materiais esportivos** para atender a necessidade do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA
1	<p style="text-align: center;">BOLA BASQUETEBOL ADULTO</p> <p>Bola de basquete adulto Crossover / bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras, câmara 6D tecnologia airbility, bico removível e lubrificado - tamanho: 74,9 - 78cm de diâmetro. Peso 567 - 650g Marca/Modelo: Penalty, Modelo Pró 7.8</p>	Und.	138
2	<p style="text-align: center;">BOLA FUTSAL PRÉ-MIRIM</p> <p>Bola de futsal categoria pré-mirim (sub11) / bola oficial de futsal, tamanho (sub 11); com 8 gomos, construção termotec, confeccionada com pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado tamanho: 50 - 55cm de diâmetro, peso 300 - 350g Marca/Modelo: Penalty, Modelo Max 100</p>	Und.	315
3	<p style="text-align: center;">BOLA FUTSAL ADULTO</p> <p>Bola de futsal adulto / bola oficial de futsal, tamanho (sub 15, sub 17 e adulto), com 8 gomos, construção termotec, confeccionada em pu ultra 100, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho 61 - 64cm de diâmetro e peso: 410 - 440g. Marca/Modelo: Penalty, Modelo Max 1000</p>	Und.	191

4	<p align="center">BOLA VÔLEI ADULTO</p> <p>Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência.</p> <p>18 painéis aerodinâmicos Paineis Microfibra / Tamanho 5 – oficial / Circunferência: 65-67cm / Peso: 260-280g / Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida</p> <p>Marca/Modelo: Mikasa, Modelo V200W</p>	Und.	234
5	<p align="center">BOLA HANDEBOL FEM CADETE, FEM JUVENIL, FEM JUNIOR, FEM ADULTO, MASC CADETE</p> <p>Bola de handebol masculino / bola de handebol, tamanho feminino adulto e juvenil masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: 54 - 56cm de diâmetro e peso: 325 - 400g</p> <p>Marca/Modelo: Penalty, Modelo Suécia H2L Pró</p>	Und.	90
6	<p align="center">BOLA HANDEBOL FEM MIRIM, MASC MIRIM, MASC INFANTIL E FEM INFANTIL</p> <p>Bola de handebol modelo suécia h1l ultra grip/bola oficial de handebol, tamanho infantil masculino e juvenil feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip, indicada para uso sem cola, bico removível lubrificado, tamanho: 49 - 51cm de diâmetro e peso: 230 - 270g</p> <p>Marca/Modelo: Penalty, modelo suécia H1L ultra grip</p>	Und.	90
7	<p align="center">BOLA PING PONG</p> <p>Bola de ping pong / tênis de mesa / composição ABS, 3 (três) estrelas, na cor laranja, diâmetro de 40mm e peso 03g, Marca: Vollo, Modelo Vollo Sports Modelo PRO 40+</p>	Und.	495
8	<p align="center">BOLA BASQUETE MIRIM</p> <p>Bola oficial de basquete tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibra, câmara airbility, bico removível e lubrificado, tamanho: 72 - 74cm de diâmetro, peso: 450 - 500g</p> <p>Marca/Modelo: Penalty, Modelo: Pró 5.8.</p>	Und.	90

9	<p>BOLA FUTSAL MIRIM SUB 13 Bola de futsal categoria mirim sub 13 / bola oficial de futsal, tamanho sub 13, com 8 gomos, construção termotec, confeccionada em pu, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: 55 - 59cm de diâmetro e peso: 350 - 380g Marca/Modelo: Penalty, Modelo: Max 200</p>	Und.	345
10	<p>BOLA FUTEBOL CAMPO Bola de futebol de campo infantil / construção Micropower, Duotec Híbrida (mão), com 32 gomos circunferência 63,5 a 66cm, peso 350 a 390g, miolo cápsula SIS, sistema de forro triaxial e câmara 60 Marca/Modelo: Penalty, Modelo Storm N4 duotec</p>	Und.	92
11	<p>BOLA FUTEBOL SOCIETY Bola de futebol society / bola oficial de futebol society, com 8 gomos, confeccionada PU Termotec, sistema de forro Termofixo, câmara interna Neogel, câmara 6D, processo dupla colagem kickOff, miolo slip system removível e lubrificado, superfície texturizada, tamanho: 66 - 69cm de diâmetro e peso: 420 - 450g Marca: Penalt, Modelo: S11 Pró Astro</p>	Und.	77
12	<p>BOLA TÊNIS OFICIAL ADULTO Bola de tênis oficial adulto (quadra dura/rápida) - Feltro durável – Duty Felt, Garantia contra defeito de fabricação. Tubo com 3 bolas Marca: Wilson, Modelo W Championship</p>	Kit	1883
13	<p>BOLA DE TENIS FELT X3 Material: Borracha e feltro resistente; Detalhamento: cor - amarela e vermelha, marca em destaque, feltro de qualidade, 75% mais lenta que as bolas tradicionais, indicada para aulas infantis. Tubos com 3 bolas Marca: Babolat, Modelo FELT X3 estágio 3</p>	Kit	444
14	<p>REDE DE TENIS 1 faixa superior fabricada com 6 cm de largura, em PVC emborrachado branco, anexado a rede através de 3 costuras paralelas, com fio guia fino por dentro, que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. Reforço com rebite de latão, com acabamento niquelado (antiferrugem), reforçando a costura das faixas. 2 faixas laterais fabricadas com 6 cm de largura, fabricada em poliéster (nylon), cor preta, anexada a rede por 2 costuras paralelas. 5 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada lateral da rede. 1 faixa</p>	Und.	9

	inferior fabricada com 6 cm de largura, fabricada em poliéster (nylon), cor preta, anexada a rede por 2 costuras paralelas. Marca: Master rede		
15	BOLA FUTEBOL SOCIETY MIRIM SUB 10 Bola de iniciação N10 XXI, matrizada, confeccionada em borracha, 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Construção: vulcanizada; miolo: cápsula SIS. Marca/Modelo: Penalty, Modelo: N10 XXI	Und.	45
16	BOLA FUTEBOL SOCIETY MIRIM SUB 12 Bola de iniciação N12 XXI, matrizada, confeccionada em borracha, 57 a 59cm de diâmetro, 250 a 270g, Construção: vulcanizada; miolo: cápsula SIS Marca/Modelo: Penalty Modelo: N10 XXI	Und.	45
17	RAQUETE PING PONG Raquete para tênis de mesa / empunhadura padrão. Fabricada em lâmina de madeira, com revestimento em borracha lisa dos dois lados e espuma de EVA de 1,5mm para amortecimento de impacto. Marca: Butterfly, Behr, Donic, Yashima e DHS	Und.	83
18	BOLA FUTSAL FRALDINHA SUB 09 Bola de futsal fraldinha sub 9 / categoria fraldinha, modelo max 50 - bola oficial de futsal, tamanho sub 9 com 8 gomos, construção termotec, confeccionada em pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho 50 - 53cm de diâmetro, peso 250 - 280g Marca/Modelo: Penalty ,Modelo: Max 50	Und.	195
19	OUPER GRIP Ouver grip para raquetes de tênis / colante na parte interna, parte externa com alto grau de aderência, nas cores preto, azul e ou roxo. Marca: Wilson, babolat e Sigma	Und.	255
20	BOLA DE VOLEI DE PRAIA As cores do seu design auxiliam na visibilidade da bola no jogo, a superfície com textura melhora a aderência e controle da bola, e a válvula de prevenção de intrusão de areia que previne danos na câmara de ar. 10 painéis / Tamanho 5 – oficial / Circunferência: 66-68cm/Peso:260-280g/Costura de alta precisão. Marca/Modelo: Mikasa, Modelo: BV550	Und.	60

21	<p align="center">BOLA FUTEVOLEI</p> <p>Produzida em material sintético de alta densidade nos padrões de qualidade da Mikasa, que oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia maior maciez, conforto e auxilia na manutenção da forma original. Tem um Selo especial de qualidade Mikasa que garante sua procedência. 32 painéis / Tamanho 5 – oficial / Circunferência: 68-70 cm / Peso: 410-450 g / Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize. Marca/Modelo: Mikasa, Modelo: FT05</p>	Und.	105
22	<p align="center">REDE FUTVOLEI</p> <p>Fio: 2,5 mm Faixas: 2 em PVC branca (largura 6 cm) Malha: 10 x 10 cm Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 9,50 Metros de Comprimento. Marca: Master</p>	Und.	18
23	<p align="center">CABO DE AÇO</p> <p>Cabo de aço Plastificado. Estilo: Vôlei de Quadra / Vôlei de Praia / FuteVôlei / Peteca. Argolas nas pontas que ajudam na sua fixação. Tratamento ultravioleta (evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries). Dimensões: 13 m. Peso: 400 g Marca: Master</p>	Und.	15
24	<p align="center">ANTENA PARA FUTVOLEI</p> <p>Tipo de acessório para Vôlei. Antena com suporte. Composição/Material :Fibra de Vidro Funcionalidade Para jogar vôlei. Dimensões aproximadas do produto (cm) – D x A 1,85m x 0,05m Peso líq. aproximado do produto (kg) 1kg Conteúdo da Embalagem 1 par de antena de vôlei com suporte com cordão. Marca: MKS</p>	Par	15
25	<p align="center">FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA FUTVOLEI, FUTEBOL AREIA, VOLEI DE AREIA</p> <p>Tamanho da quadra: 9x18m. Material: Polipropileno (CBR). Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado. Marca: Gismar</p>	Und.	21

26	<p align="center">REDE BEACH TENIS</p> <p>Malha 4,5cm X 4,5cm tamanho oficial de 8,50 X 1,00m. Fio de 2,5mm, nylon 100%, virgem, tratamento UV. Confeccionado em 04 lonas sendo superior em couro sintético. Acompanha cabo de aço 13 mm, galvanizado. Marca: Pequita</p>	Und.	17
27	<p align="center">RAQUETE BEACH TENIS</p> <p>Composição Racket Frame: 24% - Acetato etileno de vinil (EVA)26% - Fibra de vidro (FG)50% - Fibra de carbono (CF). Racket handle: 100% - Poliuretano. Comprimento 50 cm equilíbrio 26 cm +/- 0,5 cm Peso 345 +/- 5 g. Marca: Sandever, Modelo: BTR 990</p>	Und.	90
28	<p align="center">REDE VOLEI DE PRAIA</p> <p>Rede Vôlei de Praia Profissional Confeccionado em fio polietileno trançado com espessura de 2,5mm, malha 0,10 x 0,10 m. 03 lonas em PVC, sendo 1 lona superior com 0,10 m e 2 laterais com 0,25m. Sistema de cordas de 0,10mm em PP em toda sua extensão. Acompanha: extensores e argolas, complemento de cabo de aço nas extremidades. Medidas 8,50 x 1,00 m. Marca: Pequita</p>	Und.	15
29	<p align="center">CESTO DE BOLAS DE TÊNIS, BEACH TENNIS</p> <p>Apresenta um design de solda reforçado, revestimento resistente e amortecedores de desgaste exclusivos para maior durabilidade. As alças convenientes facilitam a coleta e viram para colocar a cesta na altura da ponta dos dedos. A tampa anexada evita derramamentos acidentais. Características: Perfil: Tennis, Beach Tennis e Pádel. Capacidade: 75 Bolas; Marca: Gamma</p>	Und.	32
30	<p align="center">POSTE PARA BEACH TENIS/FUTVOLEI/VOLEI</p> <p>Poste Vôlei Profissional - Tipo telescópio, reg. de altura: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 e 2,45m, Parte superior cromada, parte inferior pintura PU, catraca cromada. Marca: Pequita</p>	Par	23
31	<p align="center">REDE DE VOLEI</p> <p>Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. Marca: Pequita</p>	Und.	20

32	<p align="center">ANTENA PARA VOLEI</p> <p>Fibra de Vidro. Diâmetro 9,525mm. Altura 1,80m Marca: Pequita</p>	Par	24
33	<p align="center">SUPORE DE ANTENA</p> <p>Superior, Regulável, alumínio. Marca: Pequita</p>	Und.	57
34	<p align="center">PROTETOR DE POSTE</p> <p>Tarugos de polietileno revestido em lona sintética, com espessura de 7cm. Medidas: 1,80 x 0,30 m diâmetro. Cód. 094 - POSTE VÓLEI BÁSICO. Confeccionado em tudo de 3" chapa de 3mm, tratamento anticorrosivo e pintura em PU. Marca: Pequita</p>	Par	27
35	<p align="center">TRAVE DE HANDEBOL</p> <p>Trave de handebol oficial confeccionada em tubo quadrado em aço carbono em diâmetro 3". Medidas 3,00 M X 2,00M. Marca: Winner Sports</p>	Und.	3
36	<p align="center">RAQUETE TÊNIS INFANTIL</p> <p>Cabeça: 106/684cm, peso da corda: 7,8 oz/220g, tamanho 25/63,5cm, balanço:2ptsHL, padrão de encordoamento:16x9, Cron section:21mmc Beam Marca: Wilson, Modelo US OPEN 25</p>	Und.	24
37	<p align="center">RAQUETE TÊNIS ADULTO: 4 3/8</p> <p>Grafite; Cabeça: 98 sq. in. / 630 cm²; Comprimento: 27 in. / 685 mm; Padrão de encordoamento: 16 x 19; Peso sem corda: 305 g/ 10.8 oz Tensão Recomendada: 50 a 59 libras - 23kg a 27kg de tensão; Equilíbrio: 320 mm / 7pts HH; Perfil do aro: 21mm / 23mm/ 21mm; Grip: Syntec Team; Marca: Babolat Modelo Pure Strike 98 305g</p>	Und.	24
38	<p align="center">RAQUETE TÊNIS ADULTO: 4 1/4</p> <p>Dispõe de microesferas de silicone fundidas ao eixo; estas micro-esferas têm como função absorver um percentual maior da vibração nociva ocasionada em toda rebatida, conseqüentemente, torna a raquete mais confortável. FSI, (Frame String Interaction): com um padrão de cordas mais fechado, associado a um sistema Woofer otimizado melhora o controle do tenista durante os golpes. Carbon Ply Stabilizer; - Composição: Grafite: Cabeça: 100 sq. in. / 645 cm²; - Encordoada: Não: Comprimento: 27 in. / 68.58 cm; - Padrão de Encordoamento: 16x19;- Peso sem corda: 270gr / 9.5oz.;- Equilíbrio: 330 mm Marca: Babolat Modelo Babolat aero lite L24 1/4</p>	Und.	21

39	<p align="center">BOLA BEACH TENIS</p> <p>Homologada pela ITF. Composição: Proteção interna - Tecido principal: 100% - [EN] Rubber - Natural Rubber (NR) - Dry. [EN] Outer shell: 70% - Acrílico15% - Poliamida15%. Marca: Sandever Modelo ITF fase 2btb 900</p>	Und.	2112
40	<p align="center">SACO PARA GUARDAR BOLAS</p> <p>Composição: Nylon 4 mm. Capacidade: 20 bolas tamanho tradicional Malha: 12x12 cm Marca: Scalibu Sports</p>	Und.	75
41	<p align="center">COLETOR APANHADOR TUBO DE BOLAS TENIS, BEACH TENIS</p> <p>Capacidade: 21 bolas. Para bolas de: Tênis de quadra (saibro e grama), Beach Tennis e Pádel. Altura: 1,30. PESO: 700 gramas. MATERIAL: Plástico resistente. Ponteira Superior com elástico para travar as bolas quando transportado. Marca: Bravo Shop Esportes</p>	Und.	32
42	<p align="center">REDE DE TENIS DE MESA /PING PONG</p> <p>Composição: Nylon e ferro. Cor: Azul. Peso aproximado: 342 g. Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm. Marca/: Vollo Modelo: Rede tênis de mesa com suporte alicate Vollo</p>	Und.	45
43	<p align="center">BOMBA PARA ENCHER BOLA</p> <p>Confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível E bomba dupla ação que infla nos dois sentidos. Agilidade na calibragem. Resistência e durabilidade. Agulha removível. Mangueira removível. Marca: Penalty Modelo: Bomba ar penalty SAC</p>	Und.	69
44	<p align="center">REDE CESTA DE BASQUETE</p> <p>Alta resistência malha 7, Fio 6mm trançado em polipropileno (seda) cor branca, possui 12 alças, diâmetro 45 cm, altura 40 cm Marca: Magnum Redes</p>	Par	9
45	<p align="center">REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL</p> <p>Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 12x12cm. Fio: 6mm de polietileno de alta densidade - com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca. Marca: Gismar, Modelo: Trave gol futsal véu futebol de salão nylon</p>	Par	21

46	<p>REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 15x15cm. Fio: 6mm de polietileno de alta densidade, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca. Marca: Gisamar Modelo: Marca Trave gol society suíço caixote nylon</p>	Par	12
47	<p>ESPAGUETE NATAÇÃO Cilindros de espuma sintética flexível de Espuma expandida - Polietileno (espaguete), medindo 165Cm x 6 cm x 6cm, densidade 100kg/m³, dureza:40chore C, maciço. Marca: Floty/Acqua Tube Modelo: hg1390</p>	Und.	1950
48	<p>PRANCHA NATAÇÃO Prancha para natação em EVA, Densidade: 50 Kg/m³ Dureza: 48 shore C 40 X 29 X 3 cm. Marca: Floty Modelo: prancha G/TR1108</p>	Und.	435
49	<p>MINIBANDS KIT ELÁSTICO Minibands kit elástico em látex de alta durabilidade e resistência em formato circular - kit com 03 (fraco, médio e forte) Marca: Liveup Sports, Vollo Sports, Kallango</p>	Kit	330

1.2. Para efeitos de análise e parecer técnico, a licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta, catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com as informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

1.3. As marcas indicadas compõem catálogo do Sesc-AR/DF, sendo as analisadas, aprovadas e homologadas por esta Entidade, conforme Catálogo de Materiais DFE, **não podendo ser cotada nenhuma outra marca divergente da homologada.**

1.4. As quantidades aqui descritas são apenas estimativas e não obrigam o CONTRATANTE a demandá-los.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

1.5.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, do Anexo do Anexo da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

1.6. A contratação decorrente da Ata será formalizada por meio de Ordem de Compra, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do artigo 31, do Anexo da Resolução 1.570/2023 c/c art. 49, alínea "b", da Portaria "N" AR/AN/SESC/DF nº 002/2021, considerando que cada entrega ocorrerá de forma única e, logo após, não implicará em nenhuma obrigação futura.

2. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

2.1. Tendo em vista o teor do parágrafo único, do inciso VIII, do art. 4º, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.570/2023, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de "bens e serviços comuns", pois a especificações são usuais no mercado e a sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosamente técnica.

2.2. Os "bens e serviços" comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente a Instituição conta com 9 (nove) unidades operacionais espalhadas por todo o Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 500.000 (quinhentos mil) comerciários, dependentes e usuários.

3.2. Entre as incumbências do Sesc-AR/DF, temos as áreas do esporte e lazer, que compreendem atividades que objetivam contribuir para o direito ao lazer, a melhoria da qualidade de vida, no âmbito individual e coletivo, a ampliação de

experiências e conhecimentos e o desenvolvimento de valores, por meio da oferta de conteúdos físico-esportivos, socioculturais, turísticos e da natureza.

3.3. Com instalações esportivas de alta qualidade, equipamentos modernos e profissionais altamente capacitados e atenciosos, o Sesc-AR/DF atende em média 25.000 alunos em mais de 20 modalidades que englobam musculação, atividades fitness, esportes de quadra e campo, clube de corrida, lutas esportivas, natação e hidroginástica. Com metodologia de ensino e de montagem de treinos diferenciada, os clientes de todas as faixas etárias recebem atendimento específico para alcançarem seus resultados, tanto na formação esportiva quanto nas atividades físicas sistemáticas, sendo necessário que se tenha materiais e equipamentos que dão suporte ao desenvolvimento da atividade esportiva.

3.4. Diante disto, há necessidade de se ter em estoque materiais esportivos para a utilização nas aulas sistemáticas que são desenvolvidas nas Unidades de Prestação de Serviço - UPS, visto que esses itens possuem curta durabilidade por serem utilizados diariamente pelos clientes matriculados nas modalidades.

3.5. Atualmente o Sesc-AR/DF os Contratos de Fornecimento 193/2022, 194/2022, 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022, 201/2022 e 202/2022 constante do Sigid 60002-4/2021, contudo, os modelos dos materiais estão desatualizados, causando dificuldade na negociação com as empresas e, inclusive, a não renovação de vigência alguns instrumentos contratuais.

3.6. Nesse sentido, entende-se que a contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Sesc-AR/DF 2022-2026, especificamente quanto aos objetivos estratégicos que possuem foco no cliente, notadamente quanto ao fortalecimento e ampliação da marca Sesc (objetivo 1) e geração de experiência positiva para o cliente (objetivo 2) e objetiva sobretudo a consecução da missão da Entidade, quanto à promoção de ações que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade.

3.7. Optou-se pelo prosseguimento da utilização do modelo de Sistema de Registro de Preços – SRP nesta contratação, visto que a aquisição exige entrega por demanda sem que seja possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades, sobretudo, levando em consideração que os materiais são disponibilizados nas aulas sistemáticas para os clientes e estão sujeitos a descarte pelo próprio uso nas atividades, necessitando que se tenha quantitativo suficiente para atender a reposições nas Unidades. Além disso,

poderão ocorrer aumento de alunos ou abertura de novas turmas, à depender das decisões dos gestores, que de modo consequente impossibilitam a certeza no quantitativo da contratação, sendo oportuno e devidamente justificável a adoção deste modelo de contratação.

3.8. Tal situação enquadra-se nas hipóteses do art. 44, do Anexo da Resolução nº 1.570/2023 c/c art. 37, da Portaria “N” AR/NA/SESC/DF nº 002/2021, conforme abaixo transcrito:

RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023

Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

Portaria “N” AR/NA/SESC/DF nº 002/2021

Art. 37. O Sistema de Registro de Preços – SRP somente poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Sesc-AR/DF, cumulativamente a uma das seguintes hipóteses:

II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias, mediante envio formal da Ordem de Compra ao e-mail informado pela CONTRATADA na sua proposta.

4.1.1. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

4.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

4.1.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal.

4.2. Diante da impossibilidade de fornecimento da marca/modelo apresentada na Proposta Financeira ou a sua descontinuação, a CONTRATADA deverá informar tal condição, por escrito, podendo ser autorizada, pelo CONTRATANTE, a substituição da marca/modelo, desde que sejam superiores a registrada e sua qualidade seja aprovada pela área técnica, não sendo admitido aumento de preços.

4.3. O produto deverá ser entregue no nas Unidades do CONTRATANTE, nos seguintes endereços:

Unidade	Endereço
Sesc Sede	SIA, Trecho 02, Lotes 1.130 – Brasília/DF, CEP: 71200-020
Sesc Logística	Sia Trecho 4, Lotes 1.150/1.160/1.170, CEP 70297-400
Sesc Taguatinga Sul	Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Sesc Presidente Dutra	SCS Quadra 2, Bloco C, Nº 227, Brasília – DF, cep 70.302-917
Sesc Gama	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Sesc 504 Sul	W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Sesc Guará	QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
Sesc 913 Sul	Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Sesc Ceilândia	QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Sesc Taguatinga Norte	CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125

4.4. O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

- 4.5. Os produtos poderão ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra emitida à CONTRATADA.
- 4.6. Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade (INMETRO e ABNT) e de acondicionamento, ter garantia mínima de 3 (três) meses e observar outras exigências legais aplicáveis.
- 4.7. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.8. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.
- 4.9. O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais.
- 4.10. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 10 (dez) dias para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.
- 4.11. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1. fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Ordem de Compra ou documento similar, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega.
- 5.1.2. facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos.
- 5.1.3. conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA.
- 5.1.4. atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos.
- 5.1.5. devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada.
- 5.1.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.
- 5.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do contratado, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

6.1.1. observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento.

6.1.2. entregar, em até 20 (vinte) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.1.3. repor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento.

6.1.4. recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior.

6.1.5. responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

8.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

8.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação.

8.1.3. não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade da contratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

9.2. Para acompanhamento e fiscalização, são indicados abaixo os gestor e fiscais titulares e substitutos:

9.2.1. Gestor do Contrato: [nome completo].

9.2.2. Fiscais Titulares: [nome completo].

9.2.3. Fiscais Substitutos: [nome completo].

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc-AR/DF ou de seus agentes e prepostos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

10.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

10.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

10.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.6. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

10.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os valores registros não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

11.2. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata de Registro de preço em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 5 (cinco) anos, inclusive quando não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

13.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA	
01		2% sobre o valor da Ordem de Compra	
02		3% sobre o valor da Ordem de Compra	
03		4% sobre o valor da Ordem de Compra	
04		5% sobre o valor da Ordem de Compra	
05		10% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

13.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

13.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

13.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 40, do Anexo da Resolução Sesc n.º 1.570/2023.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

14.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, visto que há possibilidade de empresas reunidas de fornecer dos produtos requeridos nesta contratação.

15.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

15.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

15.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4.2. para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo total desta contratação.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

15.6. O valor total estimado do objeto desta licitação possuirá caráter sigiloso, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1.570/2023, e somente será tornado público após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Brasília-DF, 22 de março de 2024.

GUSTAVO SCHMARCZEK BEIER

Gerente de Área

Coordenador de Esporte e Lazer